

Estudo Técnico Preliminar 43/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.025058/2020-13

2. Descrição da necessidade

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, com substituição e instalação de peças, para o conserto do equipamento de mamografia digital, marca SIEMENS, modelo Mammomat Inspiration, série nº 4152, se justifica em razão de ser o único mamógrafo do hospital e por estar inoperante, devido a pane, desde final de 2017. Com isso, o HFA deixou de realizar exames de mamografia aos seus usuários, afetando, por conseguinte, a produtividade da Seção de Imagenologia, bem como acarretando um aumento significativo de encaminhamentos para OCS contratadas, gerando, com isso, um acréscimo nas despesas do Hospital. Outro ponto a ser considerado é que o HFA oferece especialização em residência médica na área de radiologia, fazendo parte do aprendizado dos médicos residentes a elaboração de laudos de mamografia. Logo se deduz a imprescindibilidade de um equipamento operante para a realização dos exames de mamografia. Cumpre destacar que, com o retorno da realização dos exames de mamografia, haverá um aumento significativo da produtividade da Seção de Imagenologia, acompanhado da redução das despesas com encaminhamentos para OCS. Ademais, deve-se levar em consideração a satisfação do público alvo em realizar os exames no HFA, proporcionando comodidade, rapidez e eficiência na prestação deste serviço.

2.2 RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. Realização do conserto do único mamógrafo do Hospital, que está inoperante desde final de 2017;

2.2.2. Ofertar exames de mamografia aos usuários do HFA;

2.2.3. Proporcionar aos médicos residentes da área radiológica condições de estudos dos exames de mamografia e execução dos laudos;

2.2.4. Economia para os cofres públicos com a diminuição dos gastos com OCS contratadas, devido a realização dos exames de mamografia no HFA.

2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. S contratação do serviço de manutenção corretiva do aparelho de mamografia digital modelo Mammomat Inspiration proporcionará uma redução nos gastos do HFA, assim como economia aos usuários que pagam 20% dos custos do tratamento. Isso porque, o valor unitário da mamografia digital bilateral nas clínicas conveniadas é de 207,84 (duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), enquanto o valor unitário do mesmo exame, sendo realizado no HFA, custará 159,85 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

2.3.2. Observa-se abaixo um quadro com os custos dos exames realizados na rede conveniada nos últimos anos:

Procedimento	Valor unitário	2018		2019		2020		Total	
		Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor
Mamografia convencional bilateral	152,00	132	20.064,00	118	17.936,00	40	6.080,00	290	44.080,00
Mamografia digital bilateral	207,84	200	41.568,00	244	50.712,96	129	26.811,36	573	119.092,32

Total	332	61.632,00	362	68.648,96	169	32.891,36	863	163.172,32
--------------	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------	-----	------------

2.3.3. Importante ressaltar que os encaminhamentos acima descritos se referem, apenas, aos usuários - servidores civis - vinculados ao Ministério da Defesa e ao HFA, deixando de ser computados os militares da ativa, inativa, dependentes e pensionistas vinculados a Marinha, Exército e Aeronáutica, já que tais encaminhamentos são geridos por cada uma das Forças.

2.3.4. Com o retorno das atividades, a Seção de Imagenologia pretende realizar 13.200 (treze mil e duzentos) exames por ano, pois o HFA possui profissionais suficientes para atender esta demanda, conforme item 11.2. e 11.3 do Projeto Básico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Medicina - Seção de Imagenologia	BRUNO YOSHIMITSU CAVICHIOLI SATO - 1º Ten (RM2-MD) - Respondendo pela Chefia da Seção de Imagenologia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. O serviço de mão-de-obra terá a garantia de 30 (trinta) dias, a partir da execução do serviço, para o mesmo defeito.

4.1.3. A garantia para as peças que serão trocadas será de 90 (noventa) dias contados a partir da instalação e funcionamento do aparelho de mamografia digital.

4.1.4. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.5. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.2. DA VALIDADE

4.2.1. Não se aplica.

4.3. O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.3.1. Não se aplica.

4.4. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.4.1. Por se tratar de serviço que exige alto grau de conhecimento técnico do equipamento, faz-se necessário que seja prestado pela própria empresa fabricante do aparelho, no caso em tela a empresa SIEMENS HEALTHINEERS. Ressalte-se que a SIEMENS é a única empresa no mercado que fornece as peças - Collimator spare part e Detector LMAM 2 spare part - do mamógrafo digital modelo Mammomat Inspiration, tratando-se, portanto, de serviço exclusivo, conforme consta no atestado de exclusividade, anexo ao processo.

4.5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.5.1. Não se aplica.

4.6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.6.1. Prazo de Entrega: de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

4.6.2. O serviço deverá ser realizado no seguinte endereço: Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste – Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira:

4.6.3. O serviço prestado será aceito, quando estiver de acordo com o especificado no Edital, Termo de Referência e Contrato;

4.6.4 O serviço poderá ser rejeitado quando realizado fora do estabelecido e que esteja em desacordo com o Edital, Termo de referência e Contrato.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO ("III", ART. 7º)

5.1. Não foi encontrado a solução escolhida em Órgãos Públicos, haja vista a presente contratação tratar-se de manutenção corretiva - prestação de serviço com troca de peças, Collimator spare part e Detector LMAM 2 spare part -, sendo esta, portanto, contratação diversa das ocorridas em hospitais públicos que tratam de contratações de manutenção preventiva. Ademais, trata-se de contratação de serviço exclusivo, fornecido por empresa reconhecida no mercado por ser a única fornecedora de peças do mamógrafo digital modelo Mammomat Inspiration, conforme consta no atestado de exclusividade. Sendo assim, faz-se necessário que o serviço seja prestado pela própria empresa fabricante do aparelho, no caso em tela a empresa SIEMENS HEALTHINEERS, por apresentar know-how para consertar o mamógrafo digital, equipamento este que apresenta alta complexidade tecnológica e operacional.

6. Descrição da solução como um todo

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TC
1	Serviço de manutenção técnica corretiva, com substituição de peças, para o conserto do Mamógrafo Digital, marca SIEMENS, modelo Mammomat Inspiration, série nº 4152, pertencente ao HFA e instalado na Seção de Imagenologia (sala de mamografia).	5720	sv	R\$ 542,695.44	1	R\$ 542,695.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores constantes da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: SEI 3394480.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente aquisição possui apenas um item, qual seja, contratação de serviço com troca de peças. Trata-se, portanto, de bem indivisível, pois a compra das peças - Collimator spare part e Detector LMAM 2 spare part - sem a devida prestação do serviço de manutenção corretiva, impossibilita o funcionamento do aparelho de mamografia. Por se tratar de equipamento de alta tecnologia, faz-se necessário conhecimento especializado da empresa fornecedora do serviço, a fim de substituir as peças defeituosas, calibrar o aparelho e pô-lo para funcionar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o objeto deste Estudo Preliminar é a contratação de manutenção corretiva fornecida por empresa especializada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações.

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pela chefia da Seção de Imagenologia, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade do equipamento para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível para a manutenção dos exames de mamografia neste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a continuidade da prestação do serviço de radiologia - exame de mamografia - e a satisfação por parte do usuário, buscando alcançar o objetivo a que se destina, qual seja, emitir diagnósticos de qualidade, que possibilite tratamento eficiente às diversas patologias.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O serviço de manutenção corretiva com substituição de peças - Collimator spare part e Detector LMAM 2 spare part - será realizado de acordo com o item 4, a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho para a realização do serviço de manutenção preventiva;

13.2. O serviço de manutenção corretiva será acompanhado por pessoal do setor, que saiba operar o equipamento, a fim de atestar o perfeito funcionamento do aparelho de mamografia digital, após a prestação do serviço com troca de peças;

13.3. O serviço de manutenção corretiva será realizado no HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Imagenologia e/ou Seção de Cardiologia, compreendido no horário entre 7:00 às 18:0h, de segunda a sexta-feira.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental;

14.2. A contratada deverá utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente, se for o caso;

- 14.3. A contratada deverá fazer o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade ambiental do governo federal;
- 14.4. A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, por ocasião da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 14.5. A contratada deverá fornecer, aos empregados, os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- 14.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- 14.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A equipe de planejamento da contratação entende ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

15.2. A presente aquisição, qual seja, o conserto do aparelho de mamografia digital modelo Mammomat Inspiration, é imprescindível, a fim de serem retomados os exames de mamografia na Seção de Imagenologia. Além disso, haverá uma redução dos gastos com encaminhamentos para OCS conveniadas.

16. Responsáveis

Solicito

BRUNO YOSHIMITSU CAVICHIOLI SATO - 1º TEN (RM2-MD)

Respondendo pela Chefia da Seção de Imagenologia

De acordo

MANOEL NASCIMENTO AQUINO - CEL MED EB

Chefe da Divisão de Medicina

Ratifico

SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - CEL MED EB

Diretor Técnico de Saúde

Aprovo

ELVIO DE DEUS GULART - CEL CAV EB
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - SEL_MD - 3485584 - HFA - Estudos Preliminares.pdf (153.81 KB)

**Anexo I - SEI_MD - 3485584 - HFA - Estudos Preliminares.
pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Divisão:	Divisão de Medicina	Unidade Solicitante:	Seção de Imagenologia
Responsável:	BRUNO YOSHIMITSU CAVICHIOLI SATO - 1º Ten (RM2-MD) Respondendo pela Chefia da Seção de Imagenologia		
Telefone (ramal):	3966-2404	E-mail:	radhfa@gmail.com

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ("I", ART. 7º)

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, com substituição e instalação de peças, para o conserto do equipamento de mamografia digital, marca SIEMENS, modelo Mammomat Inspiration, série nº 4152, se justifica em razão de ser o único mamógrafo do hospital e por estar inoperante, devido a pane, desde final de 2017. Com isso, o HFA deixou de realizar exames de mamografia aos seus usuários, afetando, por conseguinte, a produtividade da Seção de Imagenologia, bem como acarretando um aumento significativo de encaminhamentos para OCS contratadas, gerando, com isso, um acréscimo nas despesas do Hospital. Outro ponto a ser considerado é que o HFA oferece especialização em residência médica na área de radiologia, fazendo parte do aprendizado dos médicos residentes a elaboração de laudos de mamografia. Logo se deduz a imprescindibilidade de um equipamento operante para a realização dos exames de mamografia. Cumpre destacar que, com o retorno da realização dos exames de mamografia, haverá um aumento significativo da produtividade da Seção de Imagenologia, acompanhado da redução das despesas com encaminhamentos para OCS. Ademais, deve-se levar em consideração a satisfação do público alvo em realizar os exames no HFA, proporcionando comodidade, rapidez e eficiência na prestação deste serviço.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 2.2.1. Realização do conserto do único mamógrafo do Hospital, que está inoperante desde final de 2017;
- 2.2.2. Ofertar exames de mamografia aos usuários do HFA;
- 2.2.3. Proporcionar aos médicos residentes da área radiológica condições de estudos dos exames de mamografia e execução dos laudos;
- 2.2.4. Economia para os cofres públicos com a diminuição dos gastos com OCS contratadas, devido a realização dos exames de mamografia no HFA.

2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A contratação do serviço de manutenção corretiva do aparelho de mamografia digital modelo Mammomat Inspiration proporcionará uma redução nos gastos do HFA, assim como economia aos usuários que pagam 20% dos custos do tratamento. Isso porque, o valor unitário da mamografia digital bilateral nas clínicas conveniadas é de 207,84 (duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), enquanto o valor unitário do mesmo exame, sendo realizado no HFA, custará 159,85 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

2.3.2. Observa-se abaixo um quadro com os custos dos exames realizados na rede conveniada nos últimos anos:

Procedimento	Valor unitário	2018		2019		2020		Total	
		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Mamografia convencional bilateral	152,00	132	20.064,00	118	17.936,00	40	6.080,00	290	44.080,00
Mamografia digital bilateral	207,84	200	41.568,00	244	50.712,96	129	26.811,36	573	119.092,32
Total		332	61.632,00	362	68.648,96	169	32.891,36	863	163.172,32

2.3.3. Importante ressaltar que os encaminhamentos acima descritos se referem, apenas, aos usuários - servidores civis - vinculados ao Ministério da Defesa e ao HFA, deixando de ser computados os militares da ativa, inativa, dependentes e pensionistas vinculados a Marinha, Exército e Aeronáutica, já que tais encaminhamentos são geridos por cada uma das Forças.

2.3.4. Com o retorno das atividades, a Seção de Imagenologia pretende realizar 13.200 (treze mil e duzentos) exames por ano, pois o HFA possui profissionais suficientes para atender esta demanda, conforme item 11.2. e 11.3 do Projeto Básico.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Conforme itens 1 e 16 do presente Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ("II", ART. 7º)

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

- 4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 4.1.2. O serviço de mão-de-obra terá a garantia de 30 (trinta) dias, a partir da execução do serviço, para o mesmo defeito.
- 4.1.3. A garantia para as peças que serão trocadas será de 90 (noventa) dias contados a partir da instalação e funcionamento do aparelho de mamografia digital.
- 4.1.4. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 4.1.5. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.6. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.1.7. Não se aplica.

4.1.7.1. O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.1.8. Não se aplica.

4.2. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.2.1. Por se tratar de serviço que exige alto grau de conhecimento técnico do equipamento, faz-se necessário que seja prestado pela própria empresa fabricante do aparelho, no caso em tela a empresa SIEMENS HEALTHINEERS. Ressalte-se que a SIEMENS é a única empresa no mercado que fornece as peças - Collimator spare part e Detector LMAM 2 spare part - do mamógrafo digital modelo Mammomat Inspiration, tratando-se, portanto, de serviço exclusivo, conforme consta no atestado de exclusividade, anexo ao processo.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.3.1. Não se aplica.

4.4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.4.1. Prazo de Entrega: de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

4.4.2. O serviço deverá ser realizado no seguinte endereço: Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste – Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira:

4.4.3. O serviço prestado será aceito, quando estiver de acordo com o especificado no Edital, Termo de Referência e Contrato;

4.4.4. O serviço poderá ser rejeitado quando realizado fora do estabelecido e que esteja em desacordo com o Edital, Termo de referência e Contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO ("III", ART. 7º)

5.1. Não foi encontrado a solução escolhida em Órgãos Públicos, haja vista a presente contratação tratar-se de manutenção corretiva - prestação de serviço com troca de peças, Collimator spare part e Detector LMAM 2 spare part -, sendo esta, portanto, contratação diversa das ocorridas em hospitais públicos que tratam de contratações de manutenção preventiva. Ademais, trata-se de contratação de serviço exclusivo, fornecido por empresa reconhecida no mercado por ser a única fornecedora de peças do mamógrafo digital modelo Mammomat Inspiration, conforme consta no atestado de exclusividade. Sendo assim, faz-se necessário que o serviço seja prestado pela própria empresa fabricante do aparelho, no caso em tela a empresa SIEMENS HEALTHINEERS, por apresentar know-how para consertar o mamógrafo digital, equipamento este que apresenta alta complexidade tecnológica e operacional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ("IV", ART. 7º)

6.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ("V", ART. 7º)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CatSer	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção técnica corretiva, com substituição de peças, para o conserto do Mamógrafo Digital, marca SIEMENS, modelo Mammomat Inspiration, série nº 4152, pertencente ao HFA e instalado na Seção de Imagenologia (sala de mamografia).	5720	SV	R\$ 542,695.44	01	R\$ 542,695.44

8. ESTIMATIVA DO VALOR ("VI", ART. 7º)

8.1. Os valores constantes da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: SEI 3394480.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ("VII", ART. 7º)

9.1. A presente aquisição possui apenas um item, qual seja, contratação de serviço com troca de peças. Trata-se, portanto, de bem indivisível, pois a compra das peças - Collimator spare part e Detector LMAM 2 spare part - sem a devida prestação do serviço de manutenção corretiva, impossibilita o funcionamento do aparelho de mamografia. Por se tratar de equipamento de alta tecnologia, faz-se necessário conhecimento especializado da empresa fornecedora do serviço, a fim de substituir as peças defeituosas, calibrar o aparelho e pô-lo para funcionar.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES ("VIII", ART. 7º)

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o objeto deste Estudo Preliminar é a contratação de manutenção corretiva fornecido por empresa especializada.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ("IX", ART. 7º)

11.1. A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações.

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pela chefia da Seção de Imagenologia, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade do equipamento para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS ("X", ART. 7º)

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível para a manutenção dos exames de mamografia neste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a continuidade da prestação do serviço de radiologia - exame de mamografia - e a satisfação por parte do usuário, buscando alcançar o objetivo a que se destina, qual seja, emitir diagnósticos de qualidade, que possibilite tratamento eficiente às diversas patologias.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ("XI", ART. 7º)

13.1. O serviço de manutenção corretiva com substituição de peças - Collimator spare part e Detector LMAM 2 spare part - será realizado de acordo com o item 4, a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho para a realização do serviço de manutenção preventiva;

13.2. O serviço de manutenção corretiva será acompanhado por pessoal do setor, que saiba operar o equipamento, a fim de atestar o perfeito funcionamento do aparelho de mamografia digital, após a prestação do serviço com troca de peças;

13.3. O serviço de manutenção corretiva será realizado no HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Imagenologia e/ou Seção de Cardiologia, compreendido no horário entre 7:00 às 18:0h, de segunda a sexta-feira.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ("XII", ART. 7º)

14.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental;

14.2. A contratada deverá utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente, se for o caso;

14.3. A contratada deverá fazer o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade ambiental do governo federal;

14.4. A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, por ocasião da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

14.5. A contratada deverá fornecer, aos empregados, os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ("XIII", ART. 7º)

15.1. A equipe de planejamento da contratação entende ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

15.2. Justificativa

15.2.1. A presente aquisição, qual seja, o conserto do aparelho de mamografia digital modelo Mammomat Inspiration, é imprescindível, a fim de serem retomados os exames de mamografia na Seção de Imagenologia. Além disso, haverá uma redução dos gastos com encaminhamentos para OCS conveniadas.

16. RESPONSÁVEIS

DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
MANOEL NASCIMENTO AQUINO - Cel Med Chefe da Divisão de Medicina CPF: 444.870.610-91	BRUNO YOSHIMITSU CAVICHIOLI SATO - 1º Ten (RM2-MD) Respondendo pela Chefia da Seção de Imagenologia CPF: 038.063.371-01
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med Diretor Técnico de Saúde CPF: 456.770.001-59	
AUTORIDADE COMPETENTE	
Aprovo:	
ELVIO DE DEUS GULART - Cel Cav Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas CPF: 168.620.578-39	



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Yoshimitsu Cavichioli Sato, Respondendo pela Chefia**, em 23/04/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues de Lima, Assistente**, em 23/04/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 26/04/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 26/04/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3485584** e o código CRC **E91B90E3**.